DECRETO N° 12.330 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64,inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Mem. n° 231/2016-GPNV, protocolizado sob o n° 476325, datado de 15 de setembro de 2016,

Considerando o Decreto Legislativo n° 596 de 14 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art.1°. Fica designado o Senhor Prefeito **THEOMIR BASSETTI FILHO**, CPF N° 578.316.967-68, e o Secretário Municipal de Finanças Senhor **VALDECIR BERGER**, CPF N°841.005.917-72,para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo elencadas, em substituição ao Senhor Prefeito Municipal **Mário Sérgio Lubiana**, que encontra-se licenciado do exercício do cargo, no **período de 15 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016.**

BANCO DO BRASIL
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – CNPJ N° 27.167.428/0001-80
CONTAS N°
6.310-X,7.198-6,7.997-9,9.004-2,9.005-0,9.024-7,9.031-X,283.141-4,12.031-6,12.073-1,12.212-2,12.344-7,14.804-0,15.436-9,15.900-X,16.851-3,18.110-2,18.132-3,18.254-0,18.752-6,19.533-2,21.842-1,22.297-6,23.277-7,23.391-9,23.432-X,23.479-6,23.544-X,23.545-8,24.919-X, 24.684-0,26.031-2,25067-8,0000267694,00026364-8,26.289-7, 25.230-1.

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Abrir Contas de depósito
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO
Solicitar saldos extratos de investimentos
Solicitar saldos e extratos de operação de credito
Efetuar transferências para a mesma titularidade
Encerrar contas de depósitos
Receber, passar recibos e dar quitação
Consultar contas de aplicações de programas repasse e recursos
Emitir comprovantes
Consultar obrigações do debito direto autorizado
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2016.

THEOMIR BASSETTI FILHO
(Prefeito em substituição)
Decreto Legislativo n° 596 14/09/2016